



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaraacaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES Em <u>05/05/2020</u> Horas <u>08:49</u> Sessão <u>117</u> Ass: <u>[assinatura]</u> Protocolo Interno	☐ Projeto de lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>118</u>
------------------	--	---	---------------

AUTORES:

Ver. Denis Antonio Maciel

<u>LIDO</u> <u>04/05/2020</u> 	<u>APROVADO 1º TURNO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 2º TURNO</u> ____/____/____	☒ <u>APROVADO</u> ☐ <u>REJEITADO</u> Presidente da Câmara
--------------------------------------	--	--	--

INDICAÇÃO Nº _____ DE _____ DE MAIO DE 2020.

O Vereador **Denis Antônio Maciel**, no uso de suas prerrogativas, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte indicação:

Senhor Presidente, apresento ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis, nos termos do art. 157, da Lei Orgânica Municipal, a presente **INDICAÇÃO** ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz**, solicitando a regulamentação, por meio de lei, em relação a implantação dos **Pontos de Embarque e Desembarque de Ônibus, localizados o primeiro na Rua Deputado Domervil Faria, nº 848, Bairro São Luiz da Ponte e o segundo na Rua Espírito Santo, nº 30, Bairro DNER**, locais delimitados para paradas dos ônibus em nosso município há vários anos, que foram modificados por meio de decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Os pontos de embarque e desembarque acima mencionados, devem ser mantidos, em função do volume de passageiros e das características operacionais dos trechos analisados, observando



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

que, segundo consta no manual IPR-740 do DNIT, tabela 19, para que um local possa ser determinado como Ponto de Ônibus deve atender a uma série de requisitos como:

- 1 - Ter espaço suficiente para a aproximação, parada e saída do ônibus. (os Pontos citados atendem a este requisito)
- 2 - Ter espaço suficiente para caber um ou mais ônibus em função da demanda. (os Pontos citados atendem a este requisito)
- 3 - Os passageiros possam aguardar a chegada do ônibus em segurança. (os Pontos citados atendem a este requisito)
- 4 - Ser dotado de um Abrigo que proteja os passageiros do sol e da chuva. (os Pontos citados atendem a este requisito)
- 5 - Os passageiros possam realizar suas necessidades fisiológicas. (os Pontos citados atendem a este requisito)
- 6- O Ponto de Ônibus e suas proximidades devem ser bem iluminados. (os Pontos citados atendem a este requisito)

Fora isso, a atual Rodoviária Municipal não atende aos requisitos mínimos exigidos pelo DNIT, pois, enfrenta dificuldades de acesso, a iluminação e o atendimento ao usuário são totalmente deficientes, além dos preços abusivos cobrados dos passageiros nas taxas rodoviárias.

Houve inclusive a realização de um abaixo assinado por parte das pessoas que se mostraram interessadas na permanência dos pontos acima citados, passando o documento a ter mais de 100 assinaturas.

Ante o exposto peço o apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2020.

Denis Antônio Maciel

Vereador

funcionamento dos pontos, cujos valores arrecadados a esse título serão recolhidos pela empresa Horizonte Engenharia Ltda.

4. As partes obedecerão os reajustes da taxa de embarque prevista no Decreto nº 399 de 10 de Setembro de 2013 à serem fixados pelo Poder Público.

5. Neste ato, os advogados das partes ratificam seus poderes acima mencionados para transacionar.

6. Desde já as partes abrem mão do prazo para interpor recurso contra a decisão que homologar o presente acordo, requerendo seu imediato trânsito em julgado.

7. Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus respectivos patronos. Custas já recolhidas.

Diante do exposto, com fulcro nos arts. 200 e 487, Inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil e o art. 840 do Código Civil, requerem as partes a **HOMOLOGAÇÃO** do presente acordo para que surta seus efeitos legais e jurídicos, e a consequente extinção do processo, efetuando-se todas as baixas necessárias.

Termos em que

Pedem Deferimento

Caceres - MT, 12 de setembro de 2016.

HORIZONTE ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF n. 04.406.618/0001-17

Representante Legal


JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA

OAB/MT nº 6.557

TRANSPORTES JAÓ LTDA

CNPJ/MF n. 15.099.930/0001-11

Representante Legal


STÁVIO FERNANDO DE OLIVEIRA

OAB/SP nº 225031

OAB/MT nº 12101B

VITALINA CARDOSO DE A. ALVES

RG n° 1856073-3 SSP/MS

CPF/MF n°. 912.167.021-87

LUIZA KARLA MAGNA ROCHA CRUZ

.. 0° 1396835 SSP/MS

CRF# n. 003.001.191-66

ALBERTO DE OLIVEIRA

U.S. 13.164-B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 399
DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 152, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a necessidade de conceder reajuste dos valores dos serviços de administração e exploração do terminal rodoviário em Cáceres, conforme Contrato Administrativo nº 047/2004, em seu item 10.4 e 10.6;

CONSIDERANDO a existência de fato dos pontos de embarque e desembarque localizados na rua Deputado Dornevil Faria e Rua Espírito Santo, a mais de 15 (quinze) anos, e, ser reconhecido pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Mato Grosso - AGER;

CONSIDERANDO o grande número de usuários que utilizam os pontos para embarque e desembarque no transporte coletivo municipal e intermunicipal;

CONSIDERANDO a relevância do requerido pelos usuários do transporte coletivo municipal e intermunicipal, por meio de abaixo assinado;

CONSIDERANDO parecer favorável da AGER pela manutenção dos pontos, por ser questão de interesse social;

CONSIDERANDO que o ponto de embarque e desembarque integra o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 28.075, de 05 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLVEM:

Art. 1º Reajustar o valor da taxa de embarque nos termos do Contrato Administrativo nº 047/2004, para o valor de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos);

Art. 2º Instituir os Pontos de embarque e desembarque de passageiros no âmbito urbano do Município de Cáceres, para o transporte coletivo de passageiros intermunicipal e municipal, quais sejam: Ponto A - Rua Espírito Santo, nº 30 - Bairro DNER; Ponto B - Rua Deputado Domingos Baria, nº 848 - Bairro São Luís da Ponte, podendo emitir bilhete de passagem e cobrança da taxa de embarque;

Art. 3º Instituir o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para as tarifas de embarque especificamente para os pontos de embarque e desembarque A e B, instituído no artigo anterior;

Art. 4º O local dos pontos ora instituídos possuem caráter provisório e poderão ser mudados ou extintos a qualquer momento a critério do Município de Cáceres, visando melhoria no atendimento aos usuários, consultando o Concessionário;

Art. 5º Os pontos ora instituídos atenderão ao que couber os regulamentos do terminal rodoviário já existente, sendo que as emissões referentes aos pontos serão regulamentadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de setembro de 2013


FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres


VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em 10/09/2013

ABAIXO ASSINADO EM DEFESA A PERMANENCIA DO PONTO DE
EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ONIBUS (RUA DEP. DORMERVIL
FARIAS).

Vimos através deste, considerando a relevância pelos usuários do ponto acima citado
pedimos a permanência do mesmo por meio deste abaixo assinado. Tendo em vista que a atual
(Rodoviária do Município), enfrenta dificuldades de acesso (iluminação pública, atendimento
pública e valores abusivos nas prestações de serviços oferecidos).

Se você quer defender a permanência do ponto de embarque e desembarque (ponto de
ônibus rua dep. Dormervil Farias), subscreva esse ABAIXO ASSINADO que será entregue ao
Ministério Público, Câmara dos vereadores, Prefeitura Municipal de Cáceres e imprensa.

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	TELEFONE	ASSINATURA
Hyacinthina de Freitas	1159074-6	659804614	Hy
Shirley de Fátima Silva	01267371-0	6597655-5064	Shirley
Elisete Gonçalves de Souza	2815697-4	6597910-9018	Elisete
Ricardo dos Santos	0906 075	(65) 99611024	Ricardo
SOLANGE S. QUEIROZ	114195-6	996078704	Solange
Leandro da Silva		96125401	Leandro
Aluísio da Silva		999232116	Aluísio
Camélia de Almeida		996172301	Camélia
Dr. Rodrigo de Almeida		99905348	Dr. Rodrigo
MARIA ROSELY F. GOMES		999004672	Maria
JOSE GILBERTO GOMES		999009022	Jose
SERGIANO RODRIGUES		999009022	Sergio
ANA MARIA GOMES		99629114	Ana Maria
Walter Luiz Ribeiro		65 999703489	Walter
JOSE ANTONIO GOMES			JOSE
LEONARDO MARTIN B. M. GOMES		999670135	LEONARDO
Aluísio de Souza		659962-0315	Aluísio
JOAO THOMAS SILVA			JOAO
AFRÉDIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA		999226574	AFRÉDIO
CRISTINA ODELO		5	CRISTINA
TRILANI. MORAES		2	TRILANI

5076 (22)

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	TELEFONE	ASSINATURA
Sandra Sales			
Helena Sales			
Edilia Calhaz			
Marina Calhaz			
Marimonia Calhaz			
Jose Roberto Moura			11/11/55
Roberto Moura			20/11/55
Joao Moura	771982	99952822	7/11/55
Joao Moura			11/11/55
Edilene Moura			11/11/55
Edilene Moura			11/11/55
Paula Moura	059350181-27	996912881	11/11/55
Paula Moura		996440431	11/11/55
Paula Moura		99999641	11/11/55
Paula Moura		99063484	11/11/55
Paula Moura		99383902	11/11/55
Paula Moura	3292037-7		11/11/55
Paula Moura			11/11/55
Paula Moura	996775881		11/11/55
Paula Moura	996440431		11/11/55
Paula Moura			11/11/55
Paula Moura	996391323		11/11/55
Paula Moura	99648-1250		11/11/55
Paula Moura	28425663		11/11/55
Paula Moura	434-170178-21		11/11/55
Paula Moura	99547908		11/11/55
Paula Moura	999831192		11/11/55
Paula Moura	999831192	999831192	11/11/55

JOAO (357)

ABAIXO ASSINADO EM DEFESA A PERMANENCIA DO PONTO DE
EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ONIBUS (RUA DEP. DORMERVI
FARIAS).

Vimos através deste, considerando a relevância pelos usuários do ponto acima citado, pedimos a permanência do mesmo por meio deste abaixo assinado. Tendo em vista que a atual (Rodoviária do Município), enfrenta dificuldades de acesso (iluminação pública, atendimento público e valores abusivos nas prestações de serviços oferecidos).

Se você quer defender a permanência do ponto de embarque e desembarque (ponto de ônibus rua dep. Domévil Farias), subscrava esse ABAIXO ASSINADO que será entregue ao Ministério Público, Câmara dos vereadores, Prefeitura Municipal de Cáceres e imprensa.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

ABAIXO ASSINADO EM DEFESA A PERMANENCIA DO PONTO DE
EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ONIBUS (RUA DEP. DORMERVIL
FARIAS).

Vimos através deste, considerando a relevância pelos usuários do ponto acima citado, pedimos a permanência do mesmo por meio deste abaixo assinado. Tendo em vista que a cidade (Rodoviária do Município), enfrenta dificuldades de acesso (iluminação pública, atendimento público e valores abusivos nas prestações de serviços oferecidos).

Se você quer defender:

NOME COMPLETO

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]